



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº.22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. , CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.612.388/0001-44**, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS** portador da Cédula de Identidade, RG nº **3.558.581-8 SSP-PR**, e inscrito no CPF/MF nº **561.237.369-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuã-PR e, de outro lado, a empresa: **INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na AV CASTELO BRANCO, 815 CENTRO - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº **07.597.753/0001-75**, neste ato representada pelo Sr. **CELSO CELESTINO SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG **13915768**, inscrito no CPF sob o nº **238.291.099-20**, residente e domiciliado na AVENIDA MINAS GERAIS , 736 CASA - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ivaiporã/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - Radiografia dos membros superiores	1	44781	Radiografia de dedos da mão (unilateral)		SER	400,00	52,50	21.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - Radiografia dos membros superiores	2	44782	Radiografia de mão (unilateral)		SER	500,00	53,33	26.665,00
LOTE: 001 - Lote 001 - Radiografia dos membros superiores	3	44783	Radiografia de mão e punho (Determinação da idade óssea) (unilateral)		SER	400,00	55,00	22.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - Radiografia dos membros	4	44784	Radiografia de punho (unilateral)		SER	400,00	52,50	21.000,00

Autos

\$

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

superiores								
LOTE: 001 - Lote 001 - Radiografia dos membros superiores	7	44787	Radiografia de cotovelo (unilateral)		SER	500,00	55,00	27.500,0 0
LOTE: 002 - Lote 002 - Radiografia dos membros inferiores	2	44789	Radiografia de tornozelo (unilateral)		SER	500,00	55,00	27.500,0 0
LOTE: 002 - Lote 002 - Radiografia dos membros inferiores	4	44791	Radiografia de perna (unilateral)		SER	400,00	51,67	20.668,0 0
LOTE: 002 - Lote 002 - Radiografia dos membros inferiores	5	44792	Radiografia de joelho (unilateral)		SER	700,00	51,67	36.169,0 0
LOTE: 002 - Lote 002 - Radiografia dos membros inferiores	6	44793	Radiografia de joelho (AP+LATERAL) (unilateral)		SER	700,00	52,50	36.750,0 0
LOTE: 002 - Lote 002 - Radiografia dos membros inferiores	7	44794	Radiografia de joelho (AP+LATERAL+AXIAL) (unilateral)		SER	300,00	52,50	15.750,0 0
LOTE: 002 - Lote 002 - Radiografia dos membros inferiores	8	44795	Radiografia de joelho ou patela (AP+LATERAL+OBLI QUAS+ 3 AXIAL) Unilat. Unilateral		SER	300,00	55,00	16.500,0 0
LOTE: 002 - Lote 002 - Radiografia dos membros inferiores	9	44796	Radiografia panorâmica de membros inferiores (unilateral)		SER	100,00	52,50	5.250,00
LOTE: 002 - Lote 002 - Radiografia dos membros inferiores	10	44797	Radiografia coxa (unilateral)		SER	300,00	55,00	16.500,0 0
LOTE: 002 - Lote 002 - Radiografia dos membros inferiores	11	44798	Radiografia de articulação tíbio- társica		SER	400,00	52,50	21.000,0 0
LOTE: 003 - Lote 003 - Radiografia	2	44801	Radiografia de pelve		SER	500,00	55,00	27.500,0 0

Doutor \$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

dos membros inferiores								
LOTE: 004 - Lote 004 - Radiografia de cintura escapular	1	44802	Radiografia de ombro (unilateral)		SER	700,00	55,00	38.500,00
LOTE: 004 - Lote 004 - Radiografia de cintura escapular	2	44804	Radiografia de escapula (unilateral)		SER	500,00	55,00	27.500,00
LOTE: 004 - Lote 004 - Radiografia de cintura escapular	3	44805	Radiografia de escapula/ombro (unilateral)		SER	400,00	52,50	21.000,00
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	1	44809	Radiografia de crânio		SER	200,00	55,00	11.000,00
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	2	44810	Radiografia de crânio (PA + LATERAL)		SER	200,00	52,50	10.500,00
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	3	44811	Radiografia de crânio (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)		SER	200,00	52,50	10.500,00
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	4	44812	Radiografia de Cavum		SER	500,00	55,00	27.500,00
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	5	44813	Radiografia de Cavum (LATERAL + HIRTZ)		SER	500,00	52,50	26.250,00
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	6	44814	Radiografia bilateral de órbitas (PA+OBLIQUAS+HIR TZ)		SER	200,00	52,50	10.500,00
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	7	44815	Radiografia de arcada zigomatico-malar (ap+ obliquas)		SER	200,00	52,50	10.500,00
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	8	44816	Radiografia de articulacao temporo- mandibular bilateral		SER	200,00	55,00	11.000,00
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	9	44817	Radiografia de laringe		SER	200,00	55,00	11.000,00
LOTE: 005 -	10	44818	Radiografia de		SER	200,00	55,00	11.000,00

Antônio S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial			mastoide / rochedos (bilateral)					0
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	11	44819	Radiografia de maxilar		SER	200,00	55,00	11.000,0 0
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	12	44820	Radiografia de maxilar (pa + oblíqua)		SER	200,00	52,50	10.500,0 0
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	14	44822	Radiografia de região orbitária (e corpo estranho)		SER	200,00	52,50	10.500,0 0
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	15	44823	Radiografia de seios da face		SER	500,00	55,00	27.500,0 0
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	18	44826	Radiografia de sela tursica (pa + lateral + bretton)		SER	200,00	52,50	10.500,0 0
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	19	44827	Radiografia de torax (PA)		SER	700,00	53,33	37.331,0 0
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	24	44832	Radiografia de tórax (esôfago contrastado)		SER	200,00	180,00	36.000,0 0
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	33	44841	Radiografia de coluna lombo-sacra (AP+LATERAL)		SER	700,00	55,00	38.500,0 0
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	37	44845	Radiografia de articulação sacro- ilíaca		SER	200,00	55,00	11.000,0 0
LOTE: 005 - Lote 005 - Radiografia de esqueleto axial	47	44855	Radiografia de abdômen agudo (mínimo 3 incidências)		SER	50,00	55,00	2.750,00
LOTE: 006 - Lote 006 - Laudo de radiografia	1	44859	Laudo de radiografia (Realizado por médico especialista)		SER	500,00	25,00	12.500,0 0
LOTE: 008 - Lote 008 - Mamografia	2	44863	Tomografia computadorizada de coluna dorsal c/ ou s/ contraste		SER	300,00	350,00	105.000, 00
LOTE: 008 - Lote 008 - Mamografia	8	44870	Tomografia computadorizada de tórax c/ ou s/		SER	300,00	350,00	105.000, 00

Antônio S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

			contraste					
LOTE: 008 - Lote 008 - Mamografia	12	44874	Tomografia computadorizada de abdômen superior		SER	400,00	450,00	180.000,00
LOTE: 008 - Lote 008 - Mamografia	16	44878	Tomografia computadorizada de carótidas		SER	20,00	400,00	8.000,00
LOTE: 008 - Lote 008 - Mamografia	17	44879	Tomografia renal		SER	50,00	450,00	22.500,00
LOTE: 008 - Lote 008 - Mamografia	19	44881	Tomografia de coxo- femural (unilateral)		SER	20,00	360,00	7.200,00
LOTE: 008 - Lote 008 - Mamografia	20	44882	Tomografia computadorizada helicoidal		SER	10,00	350,00	3.500,00
LOTE: 008 - Lote 008 - Mamografia	21	44883	Angiotomografia		SER	100,00	525,00	52.500,00
LOTE: 008 - Lote 008 - Mamografia	22	44884	Sedação para procedimentos de tomografias		SER	300,00	350,00	105.000,00
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	1	44885	Angioressonância cerebral		SER	10,00	650,00	6.500,00
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	2	44886	Ressonância magnética de articulação têmporo- mandibular (bilateral)		SER	10,00	550,00	5.500,00
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	3	44887	Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço		SER	30,00	550,00	16.500,00
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	4	44888	Ressonância magnética de coluna torácica		SER	30,00	550,00	16.500,00
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	5	44889	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra		SER	30,00	550,00	16.500,00
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	6	44890	Ressonância magnética do crânio		SER	30,00	550,00	16.500,00
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	7	44891	Ressonância magnética de sela túrcica		SER	10,00	550,00	5.500,00
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	8	44892	Ressonância magnética de coração / aorta c/ cine		SER	10,00	550,00	5.500,00
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	9	44893	Ressonância magnética de membro superior (unilateral)		SER	30,00	550,00	16.500,00
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	10	44894	Ressonância magnética de tórax		SER	30,00	550,00	16.500,00

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	11	44895	Ressonância magnética mamaria (unilateral)	SER	20,00	550,00	11.000,0 0
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	12	44896	Ressonância magnética de abdômen superior	SER	40,00	550,00	22.000,0 0
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	13	44897	Ressonância magnética de bacia/ pelve/ abdômen inferior (unilateral)	SER	40,00	550,00	22.000,0 0
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	14	44898	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	SER	40,00	550,00	22.000,0 0
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	15	44899	Ressonância magnética de vias bilíares/ colangiorressonancia	SER	10,00	550,00	5.500,00
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	16	44900	Ressonância magnética de abdômen total	SER	20,00	1.100,00	22.000,0 0
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	17	44901	Ressonância magnética de órbitas	SER	20,00	550,00	11.000,0 0
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	18	44902	Ressonância magnética de mamas	SER	20,00	1.100,00	22.000,0 0
LOTE: 009 - Lote 009 - Tomografia	19	44903	Sedação para procedimento de ressonância magnética	SER	200,00	400,00	80.000,0 0
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	2	44905	Esofagogastroduoden oscopia (com ou sem teste de urease) com anestesia (materiais inclusos)	SER	200,00	700,00	140.000, 00
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	3	44906	Esofagogastroduoden oscopia com sedação + retirada de corpo estranho (materiais inclusos)	SER	50,00	700,00	35.000,0 0
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	4	44907	Esofagogastroduoden oscopia com anestesia geral + retirada de corpo estranho (materiais inclusos)	SER	5,00	800,00	4.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	5	44908	Esofagogastroduoden oscopia com sedação + polipectomia (independente do número de pólipos e materiais inclusos)	SER	100,00	500,00	50.000,0 0
LOTE: 010 - Lote 010 -	6	44909	Esofagogastroduoden oscopia com	SER	50,00	800,00	40.000,0 0

[Handwritten signature] R\$.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

Ressonância Nuclear Magnética			anestesia + polipectomia (independente do número de pólipos e materiais inclusos)					
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	7	44910	Esofagogastroduodenoscopia com sedação + mucosectomia (independente do número de lesões e materiais inclusos)		SER	20,00	700,00	14.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	8	44911	Esofagogastroduodenoscopia com anestesia geral + mucosectomia (independente do número de lesões e materiais inclusos)		SER	5,00	800,00	4.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	9	44912	Esofagogastroduodenoscopia com anestesia geral + mucosectomia + + polipectomia (independente do número de lesões e pólipos, materiais inclusos)		SER	5,00	1.200,00	6.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	11	44914	Colonoscopia (coloscopia) com anestesia (Materiais inclusos)		SER	200,00	1.200,00	240.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	12	44915	Colonoscopia (coloscopia) com sedação + polipectomia (independente do número de pólipos e materiais inclusos)		SER	100,00	700,00	70.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	13	44916	Colonoscopia (coloscopia) com anestesia + polipectomia (independente do número de pólipos e materiais inclusos)		SER	20,00	800,00	16.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	14	44917	Colonoscopia (coloscopia) com sedação + mucosectomia (independente do número de lesões e materiais inclusos)		SER	10,00	700,00	7.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 -	15	44918	Colonoscopia (coloscopia) com		SER	10,00	1.200,00	12.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

Ressonância Nuclear Magnética			anestesia + mucosectomia (independente do número de lesões e materiais inclusos)					
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	16	44919	Colonoscopia (coloscopia) com sedação + mucosectomia + polipectomia (independente do número de lesões e pólipos, materiais inclusos)		SER	5,00	700,00	3.500,00
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	18	44921	Retossigmoidoscopia com anestesia (Materiais inclusos)		SER	20,00	900,00	18.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	19	44922	Retossigmoidoscopia com sedação + polipectomia (independente do número de pólipos e materiais inclusos)		SER	5,00	600,00	3.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	20	44923	Retossigmoidoscopia com anestesia + polipectomia (independente do número de pólipos e materiais inclusos)		SER	5,00	600,00	3.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	21	44924	Retossigmoidoscopia com sedação + mucosectomia (independente do número de lesões e materiais inclusos)		SER	5,00	600,00	3.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	22	44925	Retossigmoidoscopia com anestesia + mucosectomia (independente do número de lesões e materiais inclusos)		SER	5,00	900,00	4.500,00
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	23	44926	Retossigmoidoscopia com sedação + mucosectomia + polipectomia (independente do número de lesões e pólipos, materiais inclusos)		SER	5,00	600,00	3.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear	24	44928	Endoscopia com PHmetria esofágica		SER	5,00	600,00	3.000,00

Antônio S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

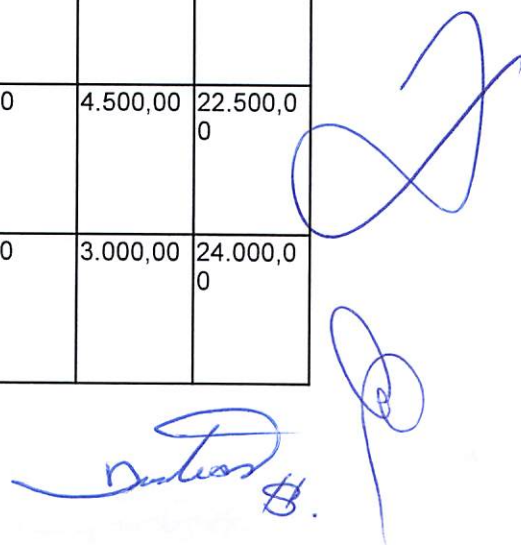
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

Magnética								
LOTE: 010 - Lote 010 - Ressonância Nuclear Magnética	25	44929	Endoscopia com manometria esofágica		SER	10,00	600,00	6.000,00
LOTE: 011 - Lote 011 - Exames e procedimentos endoscópicos do sistema gastrointestinal	7	44938	Consulta médica especializada em cirurgia vascular		SER	500,00	175,00	87.500,00
LOTE: 011 - Lote 011 - Exames e procedimentos endoscópicos do sistema gastrointestinal	10	44941	Consulta com profissional de médico ou enfermeiro especialista em estomaterapia		SER	300,00	150,00	45.000,00
LOTE: 012 - Lote 012 - Consultas especializadas	1	44942	Consulta com médico clínico geral em regime de plantão		SER	3.000,00	105,00	315.000,00
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	7	44949	Procedimento cirúrgico de septoplastia + turbinectomia		SER	5,00	4.000,00	20.000,00
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	8	44950	Procedimento cirúrgico de septoplastia		SER	5,00	4.200,00	21.000,00
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	10	44952	Procedimento cirúrgico de apendicectomia		SER	5,00	3.600,00	18.000,00
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	12	44954	Procedimento cirúrgico de cesariana		SER	50,00	6.000,00	300.000,00
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	13	44955	Procedimento cirúrgico de cisto de ovário		SER	5,00	4.500,00	22.500,00
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	15	44957	Procedimento cirúrgico de ureterolitotripsia flexível com inserção de de cateter duplo J		SER	8,00	3.000,00	24.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	16	44958	Procedimento cirúrgico de curetagem		SER	12,00	3.400,00	40.800,0 0
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	17	44959	Procedimento cirúrgico de frenectomia		SER	5,00	1.900,00	9.500,00
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	23	44965	Procedimento cirúrgico de histerectomia/perineo plastia		SER	12,00	8.000,00	96.000,0 0
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	25	44967	Procedimento cirúrgico de hemorroidectomia		SER	5,00	4.000,00	20.000,0 0
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	27	44969	Procedimento cirúrgico de perineoplastia		SER	10,00	5.800,00	58.000,0 0
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	29	44971	Procedimento cirúrgico de prostatectomia		SER	5,00	1.750,00	8.750,00
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	31	44973	Procedimento cirúrgico de sling		SER	12,00	7.200,00	86.400,0 0
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	32	44974	Procedimento cirúrgico de ureterosopia		SER	5,00	6.200,00	31.000,0 0
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	33	44975	Procedimento cirúrgico de ureterolitotomia		SER	5,00	7.000,00	35.000,0 0
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	35	44979	Procedimento cirúrgico de nefrolitotomia		SER	5,00	7.500,00	37.500,0 0
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	36	44980	Procedimentos cirúrgicos bucomaxilo - fraturas		SER	5,00	9.000,00	45.000,0 0

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	37	44981	Procedimentos cirúrgicos bucomaxilo - implante ósseo	SER	5,00	12.000,0 0	60.000,0 0
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	38	44982	Exerese de lesão de pele (Por lesão)	SER	300,00	500,00	150.000, 00
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	39	44983	Exerese de cisto/lipoma	SER	200,00	500,00	100.000, 00
LOTE: 013 - Lote 013 - Consultas médicas em regime plantão	40	44984	Exerese de cisto sinovial de membros superiores	SER	100,00	500,00	50.000,0 0
LOTE: 014 - Lote 014 - Procedimentos cirúrgico	1	44987	Internamentos: Diária de UTI (unidade de terapia intensiva) adulto	SER	100,00	1.200,00	120.000, 00
LOTE: 014 - Lote 014 - Procedimentos cirúrgico	2	44988	Internamentos: Diária de UTI (unidade de terapia intensiva) neonatal	SER	100,00	1.300,00	130.000, 00
LOTE: 014 - Lote 014 - Procedimentos cirúrgico	3	44989	Internamentos: Diária de enfermária	SER	100,00	350,00	35.000,0 0
LOTE: 014 - Lote 014 - Procedimentos cirúrgico	4	44990	Internamentos clínicos e/ ou cirúrgicos cota extra.	SER	200,00	750,00	150.000, 00
LOTE: 015 - Lote 015 - Internamentos hospitalares	1	44991	Infiltração intra- articular de joelho	SER	50,00	300,00	15.000,0 0
LOTE: 015 - Lote 015 - Internamentos hospitalares	2	44992	Infiltração intra- articular de ombro	SER	50,00	300,00	15.000,0 0
LOTE: 016 - Lote 016 - Internamentos hospitalares	1	44994	Atendimento ambulatorial de pequena complexidade (Inclui suturas, gesso, medicações, curativos e insumos hospitalares)	SER	800,00	250,00	200.000, 00
LOTE: 016 - Lote 016 -	2	44995	Atendimento ambulatorial de média	SER	800,00	400,00	320.000, 00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

Internamentos hospitalares			complexidade (Inclui suturas, gesso, medicações, curativos e insumos hospitalares)					
LOTE: 016 - Lote 016 - Internamentos hospitalares	3	44996	Atendimento ambulatorial de grande complexidade (Inclui suturas, gesso, medicações, curativos e insumos hospitalares)		SER	800,00	700,00	560.000,00
TOTAL								5.615.733,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Presencial nº 022/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) Meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuã, mediante emissão de **Requisição de Compras** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Requisição de Compras** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

5.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do **Anexo I**, os quais serão executados de **acordo com a necessidade**, na sede da Contratada, **ficando a seu cargo o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização**.

5.2 – Os serviços serão prestados em caráter suplementar à assistência oferecida pela rede pública de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhará os usuários por meio de documento hábil.

5.3 – Os atendimentos deverão ser prestados em estabelecimentos (hospitais) próprios, com leitos, recursos humanos, equipamentos apropriados e todos os meios previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da legislação sanitária, visando o rápido atendimento.

5.4 – Caso o (s) serviços (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo, quando possível, ser refeitos, no prazo máximo abaixo fixado:

5.6 – Na hipótese de se refazer os serviços, a Contratada deverá executá-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 - Cabe ao contratado, em especial aquele prestador de consultas médicas especializadas, que ao encaminhar o usuário do serviço público de saúde deste município a outro serviço médico especializado, que o faça na “Guia de referência e contra referência” assim como na solicitação/autorização de tratamento fora de domicílio”, preenchendo todos os campos apresentados nas referidas, garantindo a legibilidade da escrita”.

5.8 - Cabe ao contratado, em especial aquele prestador de consultas médicas especializadas, que ao solicitar exames laboratoriais e outros, excetuando-se ressonâncias magnéticas, tomografias e cintilografias e outros de alta complexidade, que devem ser solicitadas no laudo de solicitação/autorização de procedimentos ambulatoriais (APAC) , que informem juntamente a solicitação, os dados clínicos do paciente, assim como diagnóstico e/ ou hipótese diagnóstica através dos códigos da Classificação Internacional de doenças (CID-10), garantindo a legibilidade da escrita”.

5.9 - O contratado que irá prestar o serviço de “atendimentos ambulatoriais hospitalares”, conforme supracitado no lote 12 deste, deve elaborar um relatório, por paciente atendido, descrevendo todas as intervenções médicas realizadas, assim como os insumos hospitalares utilizados, devendo neste, classificar se o atendimento ambulatorial foi de pequena, média ou alta complexidade, devendo, tais relatórios, serem enviados mensalmente ao departamento municipal de saúde para faturamento”.

5.10 - Cabe ao contratado que irá prestar o serviço de “Pequenas cirurgias”, conforme supracitado no lote 13 deste, através de um médico especialista em cirurgia geral, avaliar previamente o paciente e classificar se a pequena cirurgia da qual o mesmo necessita ser submetido, corresponde a um procedimento de baixa, média ou alta complexidade, devendo esta ser escrita, garantindo a legibilidade, e enviada juntamente com a solicitação do procedimento ao gabinete do diretor do departamento municipal da saúde para autorização. Após cada procedimento realizado, o contratado, deve elaborar um relatório



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

realizando a descrição do procedimento pelo médico cirurgião, assim como os insumos hospitalares utilizados, devendo este ser anexado junto a autorização para faturamento”.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 que deu origem ao presente instrumento;**

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2950	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2960	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3040	07.002.10.302.0015.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3050	07.002.10.302.0015.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 18 -

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

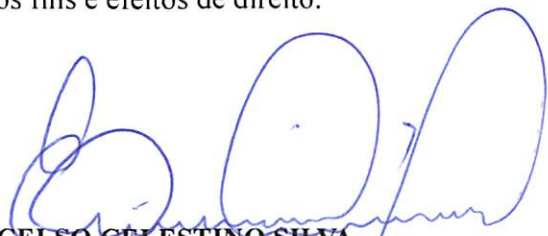
17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 29/05/2023


Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante


CELSO CELESTINO SILVA
INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS
Contratado


Fiscal do Contrato:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Testemunha:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09

